AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca de Itapagipe - MG, em cumprimento ao mandado da MMª Juíza de Direito da Comarca de Itapagipe - MG, Dra. JUNIARA CRISTINA FERNANDES ORTHMANN GOEDERT e extraído dos autos da Carta Precatória nº 5000209-38.2025.8.13.0334, da AÇÃO de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, que figura como requerente PAULO CESAR LEITE DE FREITAS e requerido GILMAR DOMINGOS CARNEIRO, Processo nº 0132256-47.2008.8.13.0111; dirigi-me às Fazendas Água Limpa, Água Limpa do Rio Verde e Rio Verde, lugar denominado Água Limpa, no Município de Itapagipe - MG e, aí sendo, em observância ao artigo 872 do CPC e após as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do BEM indicado no presente mandado, cuja descrição e valor estão presentes neste Auto.

DESCRIÇÃO E VALOR DO BEM:

- 95,20,00 ha(noventa e cinco hectares e vinte ares), ou seja, 4/5(quatro quintos), de UMA PROPRIEDADE RURAL, cuja propriedade rural está situada nas Fazendas Água Limpa, Água Limpa do Rio Verde e Rio Verde, lugar denominado Água Limpa, no Município de Itapagipe – MG, com a área de 119,00,00 ha de campos de segunda, Matriculada sob nº 3.327, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapagipe – MG, possui como fonte de água o Córrego Água Limpa, não possui benfeitorias, está toda suja(vegetação capoeira) e dista, aproximadamente, 5 Km da Comunidade Aroeira(Município de Itapagipe – MG) e 31 Km da Cidade de Itapagipe – MG. Avaliado em ... R$ 4.327.273,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 4.327.273,00(quatro milhões, trezentos e vinte e sete mil e duzentos e setenta e três reais).

Nada mais tendo para avaliar, este Oficial de Justiça Avaliador elaborou o presente AUTO, que consta de uma folha digitada, que vai devidamente datado e assinado.

Itapagipe - MG, 14 de maio de 2025.

ERNANE SOARES BARBOSA
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR